

ERRATA – Edital nº 003/2023/COMCAVV publicado em 13 de julho de 2023

Onde se lê:

Ementa: “1.10 (...)

Parágrafo único: Em se tratando de servidor público efetivo municipal, o qual, quando da inscrição, esteja exercendo cargo em comissão, uma vez eleito Conselheiro Tutelar e optando pela percepção de seus vencimentos, não terá direito à percepção da gratificação, relativamente a função gratificada, anteriormente exercida, senão, apenas, os vencimentos decorrentes de seu cargo público, acrescido das vantagens incorporadas e direitos de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato, exceto para fins de promoção”.

Ementa: “6.5 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura (Anexo VI), mediante prova da alegação, no decorrer do processo deste edital, de 08h às 17h, na Casa dos Conselhos, localizada na Avenida Luciano das Neves, nº 430, Centro/Prainha (ao lado da Delegacia da Mulher), admitindo-se o envio por meio eletrônico para o e-mail eleicaoct2023@vilavelha.es.gov.br no mesmo prazo e horário”.

Emenda: “6.10 A Comissão Especial analisará os pedidos de registro das candidaturas e publicará, até o dia 18 de julho 2023, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, na página eletrônica <https://www.vilavelha.es.gov.br/paginas/assistencia-social-processo-de-escolhados-membros-do-conselho-tutelar-de-vila-velha-2024-2027> e no Diário Oficial do Município”.

Emenda: “6.12 A Comissão Especial analisará os recursos entre no dia **18 de julho de 2023**”.

Emenda: “8.1 A prova terá caráter eliminatório e será composta por 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha valendo 1,0 (um) ponto por acerto e uma questão discursiva, com valor de 30 (trinta) pontos”.

Emenda: “8.2 O candidato que obtiver aproveitamento mínimo de 70% na prova objetiva será considerado classificado e terá a sua prova discursiva corrigida”.

Emenda: “8.3 O candidato que não obtiver o aproveitamento mínimo de 70% na prova objetiva será considerado eliminado do processo unificado de escolha do conselho tutelar e não terá sua prova discursiva corrigida”.

Emenda: “14.2 (...)

Data	Etapa
13 a 17/07/2023	Período de inscrição das candidaturas

Emenda: “11.10 Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada”.

Emenda: “11.12 O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada”.

Emenda: “12.1 A apuração dar-se-á na Casa dos Conselhos, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença do representante do Ministério Público, se possível, e da Comissão Especial”.

Leia-se:

Ementa: “1.10 (...)

Parágrafo único: Em se tratando de servidor público efetivo municipal, o qual, quando da inscrição, esteja exercendo cargo em comissão, uma vez eleito Conselheiro Tutelar e optando pela percepção de seus vencimentos, não terá direito à percepção da gratificação, relativamente a função gratificada, anteriormente exercida, senão, apenas, os vencimentos

decorrentes de seu cargo público, acrescido das vantagens incorporadas e direitos de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato, exceto para fins de promoção por merecimento”.

Emenda: “6.5 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura (Anexo VI), mediante prova da alegação, no decorrer do processo deste edital (de 13 de julho a 10 de janeiro de 2024), de 08h às 17h, na Casa dos Conselhos, localizada na Avenida Luciano das Neves, nº 430, Centro/Prainha (ao lado da Delegacia da Mulher), admitindo-se o envio por meio eletrônico para o e-mail eleicaooct2023@vilavelha.es.gov.br no mesmo prazo e horário”.

Emenda: “6.10 A Comissão Especial analisará os pedidos de registro das candidaturas e publicará, até o dia **18 de julho 2023**, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos na etapa de análise da documentação, na página eletrônica <https://www.vilavelha.es.gov.br/paginas/assistencia-social-processo-de-escolhados-membros-do-conselho-tutelar-de-vila-velha-2024-2027> e no Diário Oficial do Município”.

Emenda: “6.12 A Comissão Especial analisará os recursos da etapa de análise da documentação no dia **18 de julho de 2023**”.

Emenda: “8.1 A prova terá caráter eliminatório e será composta por 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha valendo 1,0 (um) ponto por acerto e uma questão discursiva, com valor de 30 (trinta) pontos, totalizando 80 (oitenta) pontos”.

Emenda: “8.2 O candidato que obtiver aproveitamento mínimo de 70% na somatória das provas objetiva e discursiva”.

Emenda: “8.3 O candidato que não obtiver o aproveitamento mínimo de 70% na somatória dos pontos das provas objetiva e discursiva, será considerado eliminado do processo unificado de escolha do conselho tutelar”.

Emenda: “14.2 (...)”

Data	Etapa
13 a 18/07/2023	Período de inscrição das candidaturas

Emenda: “11.10 “Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira de identidade ou documento equivalente, tendo em vista os itens 11.8 e 11.9, confrontando a assinatura do documento apresentado pelo eleitor, com aquela feita na sua presença e mencionando, em ata, a dúvida suscitada, juntamente com o esclarecimento obtido”

Emenda: “11.12 O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na mesa Receptora de Votos da seção instalada, dentre os candidatos habilitados para concorrer naquela região administrativa”.

Emenda: “12.1 A apuração dar-se-á no Ginásio Poliesportivo da Colégio Marista Nossa Senhora da Penha, localizada na Avenida Champagnat, nº 925, Centro, Vila Velha imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença do representante do Ministério Público, se possível, e da Comissão Especial”.

Vila Velha/ES, 17 de junho de 2023.



Gustavo Rigoni da Silva

Vice-presidente do COMCAVV - Biênio 2023/2025